

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SANTOS**

MATRÍCULA

FICHA

63.271

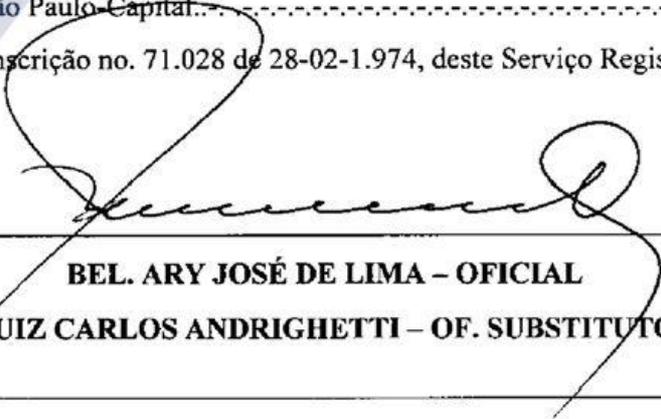
1

Santos,01 de abril de 1997

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO No. 08, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO PRÉDIO SITUADO À RUA VAHIA DE ABREU, NO. 135,** com entrada individual diretamente no living, composto de um living, cozinha, área de serviço com tanque, um banheiro social, um hall interno de distribuição e dois dormitórios, tendo 52,013m2 de área construída, correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno de 6,45% do seu todo, confrontando pela frente e fundos comum áreas laterais do prédio, pelo lado direito com a garagem de uso coletivo e pelo lado esquerdo com o apto no. 6 e com o hall geral da segunda escadaria que dá acesso aos aptos. nos. 16, 18 e 20 (no 1º. pavimento) 26, 28 e 30 (no 2º. pavimento) e 31 (no 3º. pavimento). O edifício está construído em terreno descrito na especificação condominial averbada à margem das transcrições ns. 33.353 e 38.743, e a convenção de condomínio registrada sob n. 124, Livro 8-E, neste Serviço Registral. **Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 56.042.021.018.**

**PROPRIETÁRIA:- MARIA NILZE CINTRA,** brasileira, solteira, maior, professora universitária, RG. no. 724.215 e CIC no. 000.988.508-06, residente e domiciliada à Praça Roosevelt no. 168, apto. 165, São Paulo-Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição no. 71.028 de 28-02-1.974, deste Serviço Registral.



BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

AV. 1 - 63.271 ( óbito )

DATA:- 01 de abril de 1.997.

Nos termos do formal de partilha expedido em 07 de julho de 1.992, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital d/Estado, e tendo em vista a certidão de óbito no. 16.948, expedida em 06 de setembro de 1.988, pelo 17º. Serviço de Registro Civil (Subdistrito de Bela Vista)Comarca da Capital d/Estado, **procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de MARIA NILZA CINTRA, ocorrido aos 04 de setembro de 1.988.**

AVERBADO POR:-  
escrevente.

JOSÉ SILVA DA COSTA,

-( SEGUE NO VERSO )-

FICHA

1

MATRÍCULA

63.271

MATRÍCULA  
**63.271**FICHA  
**1**  
VERSO**R. 2 - 63.271 (partilha/nua propriedade)****DATA:- 01 de abril de 1.997.**

Pelo formal de partilha referido na AV. - 1, extraído dos autos no. 1612/88 de inventário dos bens deixados por falecimento de **MARIA NILZE CINTRA**, solteira, maior, já qualificada, a **NUA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula**, avaliada por Cr\$ 7.362,22 (inclui-se neste valor o usufruto do mesmo imóvel), foi **PARTILHADA** ao herdeiro legatário **JOÃO SIBILLO NETO**, brasileiro, médico, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com **NEYDE REALI SIBILLO**, RG. no. 656.059-SSP/SP, residente e domiciliado, à Rua Peixoto Gomide, no. 1.950 em São Paulo, Capital. **Valor venal - R\$ 42.202,74.**

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **JOSÉ SILVA DA COSTA,**  
escrevente.

**R. 3 - 63.271 (partilha/usufruto)****DATA:- 01 de abril de 1.997.**

Pelo formal de partilha referido na AV. - 1, o **USUFRUTO do imóvel desta matrícula**, avaliado por Cr\$ 7.362,22 (inclui-se neste valor a nua propriedade do mesmo imóvel), foi **PARTILHADO** ao herdeiro legatário **JOÃO MAURY CINTRA**, brasileiro, solteiro, maior, portuário, RG. no. 2.191.347, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Vahia de Abreu no. 135. **Valor venal de 1/3 - R\$ 14.067,58.**

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **JOSÉ SILVA DA COSTA,**  
escrevente.

**R. 4 - 63.271. (partilha) - Prenotação nº 255.903****DATA:- 03 de fevereiro de 2.010.**

Conforme formal de partilha expedido em 28 de dezembro de 1.998, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de arrolamento (Proc. n.º 237/97), dos bens deixados por falecimento de **JOÃO SIBILLO NETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 656.059-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 000.988.418-15, ocorrido em 13 de fevereiro de 1.997, a **nua-propriedade do imóvel** desta matrícula, estimada em **R\$ 42.888,02**, foi **PARTILHADA** na **proporção de 50%** à viúva-meeira **NEYDE REALI SIBILLO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 206.131.518-60, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Peixoto Gomide, n.º 1950, 6.º andar, Cerqueira César; e de **25%** a cada um dos herdeiros-filhos **SUZANA MATILDE SIBILLO HENRIQUES**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob n.º 843.267.558-22, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **ERNESTO HENRIQUES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 910.877.328-91, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Alameda dos Anapurus, n.º 999, 8.º andar, Indianópolis; e **JOÃO SIBILLO JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

**(CONTINUA NA FICHA Nº 02) -**

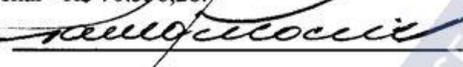
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SANTOSMATRÍCULA  
63.271FICHA  
2

Santos, 03 de fevereiro de 2010

**(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 63.271) -**

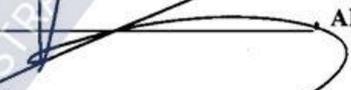
6.515/77, com **MARIA REGINA PEDROSA SIBILLO**, brasileira, advogada, inscritos no CPF/MF sob nº 022.991.978-26, residentes e domiciliados em Campo Belo, neste Estado, na Rua Barão de Jaceguai, nº 1304, apto. 42. Valor Venal - R\$ 70.336,28.

**REGISTRADO POR:**  **PAULO ANGELO CORRÊA,**  
escrevente autorizado.

**AV. 5 - 63.271. (retificação) - Prenotação nº 266.696**

**DATA:- 24 de maio de 2.011.**

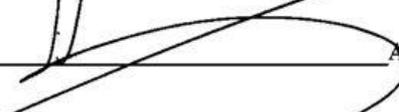
Nos termos da escritura de inventário e partilha de 20 de maio de 2.010, lavrada no 29ª Tabeliã de Notas de São Paulo - Capital, livro 726 - pág. 223/229, instruída com comprovante de situação cadastral no CPF, junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, procedo esta averbação para constar que corretamente, o do CPF/MF de **SUZANA MATILDE SIBILLO HENRIQUES** é **043.267.558-22.**

**AVERBADO POR:-**  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**  
escrevente autorizado.

**R. 6 - 63.271. (partilha em inventário)**

**DATA:- 24 de maio de 2.011.**

Pela escritura de inventário e partilha referida na Av. 05, procedo este registro para ficar constando que em razão do falecimento de **NEYDE REALI SIBILLO**, anteriormente qualificada, ocorrido em 24 de setembro de 2.009, 50% do imóvel desta matrícula, estimado em R\$. 33.750,08, foi **PARTILHADO** na proporção de 25% a cada um dos herdeiros-filhos: **SUZANA MATILDE SIBILLO HENRIQUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.294.198-2-SSP-SP, casada com **ERNESTO HENRIQUES JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.594.679-6-SSP-SP; e **JOÃO SIBILLO JÚNIOR**, casado com **MARIA REGINA PEDROSA SIBILLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.687.097-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 054.532.778-40, residentes e domiciliados na Alameda dos Anapurus, nº 999, apto. 71, Cep; 04087-003, em São Paulo - SP., todos anteriormente qualificados. Valor venal proporcional - R\$. 30.361,31.

**REGISTRADO POR:-**  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**  
escrevente autorizado.

**AV. 7 - 63.271. (cancelamento de usufruto) - Prenotação nº 268.417.**

**DATA:- 29 de julho de 2.011.**

Atendendo requerimento passado nesta cidade em 1 de julho de 2011, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil da cidade e comarca do Guarujá-SP (matrícula no. 116061 01 55 2011 4 00063 197 0036587 73) expedida aos 15 de junho de 2011, procedo o **CANCELAMENTO** do usufruto registrado sob nº 3,

**-(SEGUE NO VERSO)-**

FICHA  
2MATRÍCULA  
63.271

MATRÍCULA

63.271

FICHA

2

VERSO

nesta matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário **JOÃO MAURY CINTRA**, ocorrido aos 11 de março de 2011.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_, **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

**R. 8 – 63.271. (venda e compra) – Prenotação nº 273.873**

**DATA:- 03 de fevereiro de 2.012.**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado nesta cidade, aos 23 de janeiro de 2.012, os proprietários **JOÃO SIBILLO JUNIOR**, RG nº 4.293.938-0-SSP/SP., assistido de sua mulher **MARIA REGINA PEDROSA SIBILLO**, residentes e domiciliados na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 55, apto. 101, nesta cidade; e **ERNESTO HENRIQUES JUNIOR**, CNH nº 02037857750-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 910.877.328-91, e sua mulher **SUZANA MATILDE SIBILLO HENRIQUES**, residentes e domiciliados na Alameda dos Anapurus, nº 999, apto. 81, em São Paulo-SP., anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **RS. 180.000,00**, a **MARGARETH CECÍLIA DE PAIVA PEREIRA**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, RG nº 14.749.075-3-SSP/SP., CPF/MF sob nº 162.275.808-05, residente e domiciliada na Rua Dom Lara, nº 29, apto. 24, nesta cidade. Valor venal – RS. 91.083,93.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_, **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**, escrevente autorizado.

**R. 9 – 63.271. (alienação fiduciária)**

**DATA:- 03 de fevereiro de 2.012.**

Pelo instrumento particular referido no R. 08, a adquirente **MARGARETH CECÍLIA DE PAIVA PEREIRA**, anteriormente qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, **para garantia da dívida de RS. 104.474,03**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº. 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, a fiduciante tornou-se possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que ao fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante – SAC., no valor total inicial de RS. 1.217,15, à taxa de juros nominal de 9,5690% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 10,0000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 23 de fevereiro de 2.012, e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_, **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**, escrevente autorizado.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS-SP  
(CNS - 11.247-4)

MATRÍCULA  
63.271

FICHA  
03



Santos, 22 de março de 2022

**Av.10 / M-63.271 - CANCELAMENTO**

**Averbado aos 22 de março de 2022 - Prenotação nº 378.045 de 09/03/2022**

Por requerimento firmado em Santos-SP aos 09/03/2022, procede-se a presente a fim de constar o **cancelamento da alienação fiduciária**, objeto do **R.9**, tendo em vista a quitação da dívida, conforme ficou autorizado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NIRE 53500000381, através do Instrumento Particular firmado em Santos-SP aos 18/02/2022, que acompanha o título. Base de Cálculo: R\$104.474,03.

**Adalberto da Silva Sá**



**Escrevente Autorizado**

Selo digital: 1124743311CF310037804522C

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALER COMO PROVA - NÃO VALER COMO PROVA - NÃO VALER COMO PROVA  
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR